



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 324/2022

**SOBRE:** Acrescenta o inciso VII ao artigo 2º da Lei nº 10.245, de 4 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao artigo 2º da Lei nº 10.245, de 04 de setembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VII – adoção de medidas visando adequar a sinalização de aviso de início de atividades, recreio ou saída nos ambientes escolares, substituindo os sinais sonoros por sinais musicais, adequados as características dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de medidas individuais ou coletivas, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem nas instituições de ensino.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 9 de fevereiro de 2023.

**FABIO SIMÃO MENDES DO CARMO LEITE**  
*Presidente - Relator*

**CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS**  
*Membro*

**JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH**  
*Membro*